



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (CIDADANIA)

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**DENOMINA OFICIALMENTE AS RUAS NO
BAIRRO JARDIM OLÍMPICO.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG , por seus representantes, aprova e o Prefeito , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública conhecida popularmente como **Rua 01**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Azaleia Branca**.

Art. 2º A via pública conhecida popularmente como **Rua 03**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Rosa Branca**.

Art. 3º A via pública conhecida popularmente como **Rua 06**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor De Iris**.

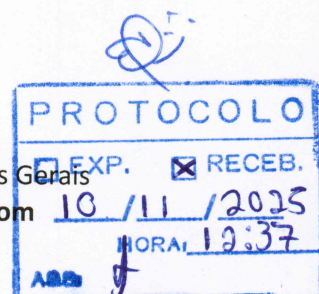
Art. 4º A via pública conhecida popularmente como **Rua 07**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Jasmim Do Oriente**.

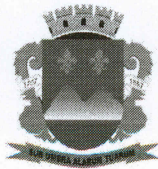
Art. 5º A via pública conhecida popularmente como **Rua 09**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor De Hortênsia**.

Art. 6º A via pública conhecida popularmente como **Rua 10**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor De Carmélia**.

Art. 7º A via pública conhecida popularmente como **Rua 12**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Azaleia Do Sol**.

Art. 8º A via pública conhecida popularmente como **Rua 14**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor De Magnólia**.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (CIDADANIA)

Art. 9º A via pública conhecida popularmente como **Rua 29**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Tulipa Real**.

Art. 10 A via pública conhecida popularmente como **Rua 38**, localizada no Bairro Jardim Olímpico, passa a denominar-se oficialmente **Rua Orquídea Imperial**.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros – MG, 10 de Novembro de 2025


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros